



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

## Estado do Rio Grande do Sul

---

### SÚMULA DE Nº 12

A Câmara municipal de Novo Hamburgo, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 100/2025 e Parecer de nº 43/2024, o Sr GERSON PETEFFI, presidente da Câmara de Vereadores, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar:

**Contratada:** EMPRESA WENDLING DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA

**CNPJ:** 89.238.117/0001-11

**Objeto:** Recarga de Vale-transporte – Empresa Wendling

**Valor:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

**Dotação:**

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação:2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

333903900000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Base Legal:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

**Novo Hamburgo, 24 de Julho de 2024**

---

Gerson Peteffi